Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 15 DE SETEMBRO DE 2020 - EDIÇÃO 79 • ANO I

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 150/2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas preventivas para a contenção do coronavírus no Município de Macaé e dá outras providências.
CONSIDERANDO a previsão contida no § 2º do art. 5º c/c art. 6º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a edição dos Decretos n.º 027/2020, 030/2020, 031/2020, 032/2020, 033/2020, 034/2020, 035/2020, 036/2020, 037/2020, 038/2020, 039/2020, 043/2020, 044/2020, 045/2020, 046/2020, 050/2020, 054/2020, 055/2020, 057/2020, 062/2020, 063/2020, 064/2020, 065/20220, 074/2020, 076/2020, 077/2020, 080/2020, 084/2020, 085/2020, 090/2020, 094/2020, 098/2020, 104/2020, 106/2020, 111/2020, 113/2020, 114/2020, 122/2020, 123/2020, 124/2020, 125/2020, 126/2020, 127/2020, 134/2020 e 139/2020 que estabelecem diretrizes, determinações e orientações para o combate à disseminação do coronavírus (COVID19) no município de Macaé/RJ;
CONSIDERANDO as determinações do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que vem implementando gradualmente medidas de flexibilização da quarentena em razão da estabilização no número de casos no Estado do Rio de Janeiro, em especial o Decreto n.º 47.199/2020;
CONSIDERANDO que o Município de Macaé entrou na zona verde, considerada de risco baixo de contaminação nesta semana;
CONSIDERANDO o significativo número de casos já confirmados, que não acarretaram sobrecarga na rede pública de saúde, tendo em vista o número de leitos atualmente disponíveis na cidade e a demanda atual relativamente baixa da rede hospitalar no Município;
CONSIDERANDO que é dever de todo Gestor Público zelar pela vida e pelo bem-estar de seus concidadãos, ainda que seja obrigado pelas circunstâncias a fazer sacrifícios e a adotar medidas duras e impopulares na defesa dessas vidas;
CONSIDERANDO a vida e a saúde como direitos fundamentais de primeira geração, e a preponderância dos mesmos na ponderação dos princípios constitucionais em face aos demais direitos constitucionalmente assegurados;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado o retorno do trabalho presencial de todos os servidores lotados na Secretaria Municipal Adjunta de Obras a partir do dia 15 de setembro de 2020.
Parágrafo único. A determinação de retorno ao trabalho presencial regular mencionada no caput deste artigo não se estende aos servidores públicos municipais idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, gestantes e portadores de doenças oncológicas e/ou autoimunes, conforme disposto no Art. 6º do Decreto Municipal n.º 030/2020, que deverão permanecer trabalhando no sistema de home office quando cabível.
Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições e prazos estabelecidos nos Decretos Municipais anteriores que estabelecem as diretrizes de combate e contenção ao coronavírus, que não estejam em conflito com o disposto neste Decreto, em especial o disposto nos Decretos Municipais nos. 113/2020, 114/2020, 122/2020, 123/2020, 124/2020, 125/2020, 126/2020 e 149/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito



PROTOCOLO Online

Link para acessar o protocolo online:
sistemas2.macae.rj.gov.br:85/protocolo/requisicao

MACAÉ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 151/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c nos Incisos II e V do Art. 8º. da Lei nº 4.671/2019 de 30 de Dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$39.344.679,91 (trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º - Os recursos de R$407.714,56 (quatrocentos e sete mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.671/2019 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 3º - Os recursos de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 4.671/2019 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 4º - Os recursos de R$34.936.965,35 (trinta e quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para atender o Anexo III, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso II do Art. 8º. da Lei nº 4.671/2019 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2020.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO
ANEXO I

DECRETO Nº.: 151/2020		DE: 14/09/2020			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Comunicação					
55.05.24.128.0033.1.012	Capacitação de Recursos Humanos				
3.3.90.39.00.00.00		2011	004	17.635,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**17.635,00**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Sec. Mun. Adjunta Alta e Média Complex.					
56.03.10.302.0007.2.042	Operacionalização e Modernização da UPA Barra				
4.4.90.52.00.00.00		2404	022	390.079,56	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**390.079,56**				
	TOTAL ANULADO: 407.714,56				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Comunicação					
55.05.24.131.0011.2.095	Publicação dos Atos Oficiais				
3.3.90.39.00.00.00		2017	004		17.635,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**17.635,00**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Sec. Mun. Adjunta Alta e Média Complex.					
56.03.10.302.0007.2.081	Operacionalização do Controle de Avaliação e Auditoria				
3.3.90.39.00.00.00		4373	022		390.079,56
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**390.079,56**				
					TOTAL REFORÇADO: 407.714,56

ANEXO II

DECRETO Nº.: 151/2020 **DE: 14/09/2020**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica					
28.03.12.361.0066.2.074	Manutenção do Ensino Fundamental				
3.1.90.11.01.03.00		297	015	4.000.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:		**4.000.000,00**			
TOTAL ANULADO: 4.000.000,00					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica					
28.03.12.361.0066.2.074	Manutenção do Ensino				
3.1.90.11.01.02.00		296	015		4.000.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:		**4.000.000,00**			
TOTAL REFORÇADO: 4.000.000,00					

ANEXO III

DECRETO Nº.: 151/2020 **DE: 14/09/2020**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica					
28.03.12.361.0016.1.059	Aquisição de Kit Escolar				
3.3.90.32.00.00.00		216	100	100.000,00	
28.03.12.361.0017.2.083	Manutenção e Desenvolvimento da Educação				
3.3.90.32.00.00.00		237	100	213.000,00	
28.03.12.361.0066.1.019	Construção de Unidade Escolar de Ensino				
4.4.90.51.00.00.00		283	015	1.000,00	
28.03.12.361.0066.2.074	Manutenção do Ensino				
3.1.91.13.02.01.00		299	015	1.000,00	
3.3.90.18.00.00.00		301	100	538.200,00	
28.03.12.361.0066.2.084	Alimentação Escolar				
3.3.90.39.00.00.00		325	100	3.569.745,77	
28.03.12.361.0066.2.099	Transporte Escolar				
3.3.90.39.00.00.00		331	100	10.710.533,9	
28.03.12.361.0066.2.118	Ampliação e Reforma da Unidade Escolar de Ensino				
3.3.90.39.00.00.00		337	015	1.000,00	
28.03.12.361.0066.2.194	Manutenção e Conservação de Unidade Escolar de Ensino				
3.3.90.39.00.00.00		352	015	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		353	100	1.229.500,00	
28.03.12.365.0017.2.083	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial				
3.3.90.30.00.00.00		401	100	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00		407	100	10.000,00	
28.03.12.365.0018.1.020	Construção de Unidade Escolar de Educação Infantil				
4.4.90.51.00.00.00		413	100	8.325,31	
28.03.12.365.0018.2.073	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil				
3.1.90.11.01.03.00		440	015	4.844.000,00	
3.1.91.13.02.01.00		442	015	1.000,00	
28.03.12.365.0018.2.082	Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Educação Infantil				
3.3.90.39.00.00.00		468	015	1.000,00	
28.03.12.365.0018.2.084	Alimentação Escolar				
3.3.90.39.00.00.00		477	100	2.775.379,80	
28.03.12.365.0018.2.099	Transporte Escolar				
3.3.90.39.00.00.00		482	100	9.845.839,31	
28.03.12.365.0018.2.126	Atendimento de Tempo Integral				
3.3.90.30.00.00.00		487	100	800.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		491	100	200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00		493	100	35.441,20	
28.03.12.365.0018.2.193	Manutenção e Conservação de Unidade Escolar de Educação				
3.3.90.39.00.00.00		497	015	1.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:		**34.936.965,35**			
TOTAL ANULADO: 34.936.965,35					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica					
28.03.12.361.0066.2.074	Manutenção do Ensino				
3.1.90.11.01.01.00		295	100		29.535.965,35
3.1.90.11.01.02.00		296	015		4.851.000,00
28.03.12.362.0023.2.075	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
3.1.90.11.01.01.00		383	100		550.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:		**34.936.965,35**			
TOTAL REFORÇADO: 34.936.965,35					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
004	17.635,00	17.635,00
015	8.851.000,00	8.851.000,00
022	390.079,56	390.079,56
100	30.085.965,35	30.085.965,35
TOTAL:	**39.344.679,91**	**39.344.679,91**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I – Espécie: 2º (segundo) Termo de Aditamento do Contrato – Processo no 32486/2018.
II – Termo Aditivo: Supressão de valor e prorrogação de Prazo – Contrato nº 092/2018.
III – Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 097/2018.
IV – Crédito: Programa de Trabalho no 041220033.2.187, Elemento de Despesa n° 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J, Código Reduzido no: 2562.
V – Número do empenho: 001462/2020 - Global.
VI – Valor do aditivo: R$ 224.053,20.
VII - Valor Suprimido: R$ 39.562,20.
VIII – Valor do empenho no exercício: R$ 224.053,20.
IX – Prazo Aditivado: 12 meses
X – Data: 21/08/2019.
XI – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Macaé, 21 de Agosto de 2020.

ANTONIO LUIZ PINHEIRO SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Fornecimento COM GARANTIA – Processo Administrativo nº 404981/2020.
II – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de uso hospitalar, com garantia – Contrato nº 125/2020-FMS
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS nº 111/2020
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.301.009.1.017000 - Elemento de Despesa 449052.00.00 material de consumo
V – Empenho: nº 1179/2020 - ordinário, emitido em 21/08/2020.
VI – Valor do Contrato: R$ 12.800,00
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 12.800,00
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
IX – Data: 11/09/2020.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Macaé, 11 de Setembro de 2020.

HELIO CONCEIÇÃO DA CRUZ
Secretário Municipal Adjunto de Atenção Básica
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Fornecimento– Processo Administrativo nº 403297/2020.
II – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais diversos de uso hospitalar e correlatos (frascos, coletores, dispositivo de incontinência urinária)- Contrato nº 122/2020-FMS
III – Modalidade de Licitação: Pregão Presencial FMS nº 128/2019
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.301.0009.1.017000 e 10.302.0007.2.019000 - Elemento de Despesa 339030.00.00 material de consumo
V – Empenho: nº 1212/2020 e 1213/2020 - globais, emitidos em 01/09/2020.
VI – Valor do Contrato: R$ 24.600,00
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 24.600,00
VIII – Prazo de vigência: 06 (seis) meses.
IX – Data: 02/09/2020.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA.

Macaé, 02 de Setembro de 2020.

LEANDRO MATOS SOARES
Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade

HÉLIO CONCEIÇÃO DA CRUZ
Secretário Municipal Adjunto de Atenção Básica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ESPECIAL DE COMPRAS, CONTRATOS E ARPS- SEMUSA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
DEVOLUÇÃO DE ENVELOPES

A Coordenadoria Especial de Compras, Contratos e ARPs - SEMUSA, torna público, que fica à disposição dos interessados, os envelopes que permaneceram acautelados na Comissão de Pregão, devidamente lacrados e inviolados das licitantes participantes das licitações entre o período junho de 2019 a dezembro de 2019. O prazo para retirada será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação. Os interessados deverão encaminhar-se através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ à **sala da Comissão de Pregão na sede do CIAS - Centro Integrado de Administração da Saúde**, sito à Rua Darcílio Possati, nº 134, Visconde de Araújo, Macaé/RJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2763-6330 Ramal 2015 ou pelo e-mail licitacao.semusa@macae.rj.gov.br. Desde já, com a recusa expressa ou tácita dos interessados, esta Coordenadoria estará autorizada a inutilizar os referidos envelopes.

Macaé-RJ, 14 de Setembro de 2020.

MARCIO DA MATA
Coordenador Especial de Compras, Contratos e ARPs - SEMUSA